



DECRETO Nº 88 DE 15 DE JULHO DE 2025

RETIFICA O DECRETO Nº 86, DE 11 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA GERCIANA EREMITA LOPES DE CASTRO.

Onde se lê:

DECRETO Nº 86 DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA GERCIANA EREMITA LOPES DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Gerciana Eremita Lopes de Castro**, matrícula nº **674**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo Enfermeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31 de maio de 2025.



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

Leia-se:

DECRETO Nº 86 DE 11 DE JULHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA GERCIANA
EREMITA LOPES DE CASTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a exoneração de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Gerciana Eremita Lopes de Castro**, matrícula nº **674**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo efetivo Enfermeiro.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal